



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de abril de 2018, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0329, tendo em vista a solução do objeto trazido aos autos.

Aracaju, 24 de abril de 2018.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 16 de maio de 2018, às 09:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada ao espaço reservado para idosos, pessoas com deficiência e gestantes no transporte público coletivo de Aracaju (PROEJ nº 11.18.01.0003).

Aracaju, 24 de abril de 2018.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 21.17.01.0125

PORTARIA Nº 001

De 27 de Março de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu Representante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à Curadoria dos Direitos de Defesa ao Meio Ambiente e, especificamente, com respaldo nos artigos 5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Considerando que, segundo o art. 225, da CF/88, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso



comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a presente notícia de fato foi instaurada por força das informações constantes no Relatório de Fiscalização Ambiental de nº 16388/2017-5014, da lavra da ADEMA, dando conta da existência de 06 (seis) pocilgas instaladas no Povoado Canudos, neste Município;

Resolve instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Nomear para secretariar os trabalhos o Chefe de Secretaria lotado nessa Promotoria de Justiça, independentemente de compromisso por já ser esta uma das suas atribuições;

III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos do Meio Ambiente, nos termos do art. 15, parágrafo 1º, da Resolução nº 008/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça, de 28 de maio de 2015;

IV - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE, para divulgação e conhecimento;

V - Cumpra-se o despacho de fl. 13-v., oficiando-se, através do CAOp Meio Ambiente, a fim de averiguar a atual situação das 06 (seis) pocilgas remanescentes, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental de nº 16388/2017-5014.

Com a resposta, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Eu, Alan Ferreira Hora, Chefe de Secretaria, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.

Porto da Folha/SE, 27 de março de 2018.

Ricardo Machado Oliveira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

Procedimento nº 21.18.01.0011

PORTARIA Nº 001

De 21 de Março de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, I, VIII e IX), nas Leis Orgânicas e na forma das Resoluções nº 13/2006 e 20/2007 (artigo 4º, § 1º) do Conselho Nacional do Ministério Público e:

a) Considerando as peças de informação que segue em anexo, dando conta de que a sra. Gilvanete Lima de Souza Feitosa, no dia 04/05/2017, às 09h e 58min., na Delegacia de Polícia de Porto da Folha, deu causa a instauração de investigação policial e, posteriormente, processo judicial (autos de nº 201780000947), ao alegar que no dia 22/04/2017, por volta das 22h e 30min., na Av. Minervino Farias Lima, n. 1352, Bairro Centro, Porto da Folha, o sr. Gicélio Côrte de Aquino, vulgo Caçola, ameaçou de morte a denunciada, afirmando que se ela o deixasse a mataria ou alguém da família dela, imputando-lhe a referida ameaça apesar de saber ser o sr. Gicélio Côrte de Aquino inocente, neste ponto específico, incidindo na prática do crime previsto no artigo 339, do CPB;

b) Considerando que, de uma breve análise dos fatos apurados pela documentação que instrui a notícia de fato em apreço, ressei delimitada a conduta investigada, comprovando, assim, os indícios suficientes autoria e materialidade, definindo a opinião delicti quanto à tipificação, a fim de que seja promovida a pertinente ação criminal judicial;

c) Considerando que a investigação criminal pode e deve ser feita no presente caso, diretamente pelo Ministério Público;

d) Considerando, por fim, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo sua função institucional promover a ação penal pública, a qual deverá vir instruída com elementos de prova autoria e materialidade, legitimando-o a colher diretamente os elementos de convicção indispensável a formação da opinião delicti,

Resolve:

01 - Instaurar o Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2018, haja vista a robusta prova de materialidade e autoria delitiva



do crime previsto no art. 339, do CPB, figurando como interessado, a priori, Gilvanete Lima de Souza Feitosa, sem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);

02 - Junte-se cópias das peças do inquérito policial, denúncia e termo de audiência de instrução nos autos do processo de nº 201780000947;

03 - Seja lançado somente no Proej, cópia integral digitalizada dos autos do processo de nº 201780000947, enquanto que no procedimento físico lance apenas cópias das peças do inquérito policial, denúncia e termo de audiência de instrução, certificando tal informação nos autos físicos;

04 - Nomear para secretariar os trabalhos o Chefe de Secretaria lotado nessa Promotoria de Justiça, independentemente de compromisso por já ser esta uma das suas atribuições;

05 - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;

06 - Lavre-se Denúncia em detrimento de Gilvanete Lima de Souza Feitosa, em razão da prática do crime previsto no art. 339, do CPB, protocolando no SCP do TJ/SE. Em seguida, de posse do número do correspondente processo, registre-se no PIC em causa, arquivando-o.

Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Porto da Folha/SE, 21 de março de 2018.

Ricardo Machado Oliveira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 23/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.17.01.0033, tendo por objeto averiguar a permanência das atividades de criatório e abatedouro de animais na Rua Percílio Andradre, nº 1879, Centro, município.

Itabaiana, 24 de abril de 2018.

Ademilton de Oliveira Santos

Promotor de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 24/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº



50.17.01.0077, tendo por objeto apurar a regularidade da contratação pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana da empresa Consultoria e Serviços LTDA..

Itabaiana, 24 de abril de 2018.

ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 14/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0008, tendo por objeto averiguar se a reclamante já logrou êxito em relação à entrega da Guia de Transferência de seu filho B.L.R. e S. emitida pelo Colégio O Saber, localizado neste município.

Itabaiana/SE, 24 de abril de 2018.

Ademilton de Oliveira Santos

Promotor de Justiça em Substituição

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria Administrativa

Extratos dos Termos Aditivos aos Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015





NATUREZA JURÍDICA: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

CONTRATADO: MAPFRE Seguros Gerais S.A..

OBJETO DO TA: Majoração do objeto

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 007/2015

VL TOTAL ANTERIOR R\$ 29.349,81 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e reais e oitenta e um centavos).

VL TOTAL ATUAL: R\$ 33.449,76 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Nº DO PARECER JURÍDICO: 042/2018

PROJETO: 0034

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00

FONTE: 101

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

Léa Maria Sobral da Cruz

Diretora Administrativa